

Lei 248.

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Cal.
gado, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cento e vinte
mil Cruzados) para atender ao pagamento de uma gra-
tificação ao funcionário Pedro Chaves de Oliveira.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior,
serão utilizadas do exesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor,
nesta data, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro
de 1963.